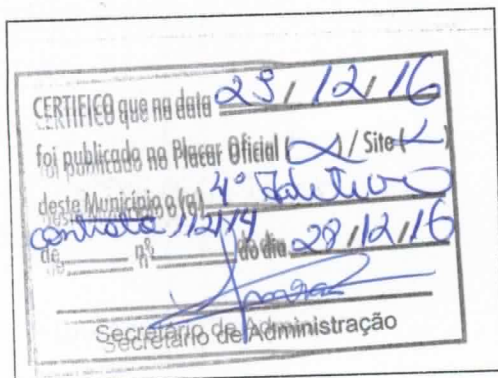




QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 112/2014



Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Transporte Escolar que, entre si, fazem, de um lado, como Contratante, a Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, e, de outro lado, como Contratado a empresa GUSTAVO MARIANO CALZADA MACHADO - MEI, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É contratante a Prefeitura Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede à Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100 Centro, nesta cidade, representado através seu Prefeito Sr. **AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

É contratada a empresa GUSTAVO MARIANO CALZADA MACHADO - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.699.548/0001-74, com sede na Rua Arupuema s/n, Loteamento Rui Brasil Cavalcante, neste Município, neste ato representada por seu representante legal, Sr. GUSTAVO MARIANO CALZADA MACHADO, brasileiro, motorista, portador na C.I. nº 147654-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.818.881-49 residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA têm entre si justo e combinado o presente Termo Aditivo, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 112/14, assinado entre as partes em 30/03/16, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

A realização do Presente Termo Aditivo está em conformidade com a solicitação da COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO DE PIRACANJUBA DO PREFEITO ELEITO – 2017/2020

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado, pelo período de 01/01/2017 até 31/12/2017, pelo presente Termo, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Transporte Escolar nº 112/2014, referente ao Pregão nº 08/2014.

CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2017, por conta da seguinte dotação orçamentária:



22.06.12.361.1207.2014 3.3.90.36 f. 0199 – Transporte Escolar

22.06.12.361.1207.2014 3.3.90.39 f. 0200 – Transporte Escolar

CLAÚSULA TERCEIRA – ITINERÁRIO E VALOR:

3.1 É objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato, a prestação, pelo Contratado, dos serviços de transporte escolar municipal (veículo com motorista), com o seguinte itinerário:

Itinerário/Turno	Qtde de Km aproximado rodado por dia	Qtde de dias letivos	Valor Unitário por Km rodado	Valor Total por Km aproximado percorrido/Dia	Valor Total de Km aproximado percorridos
ROTA TREVO FLORESTA - Vespertino	148 KM/DIA	206	R\$ 1,78	R\$ 263,44	R\$ 54.268,64

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

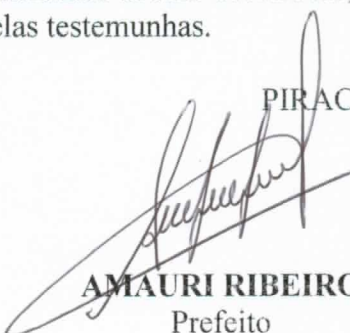
4.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

CLAÚSULA QUINTA - DO FORO:

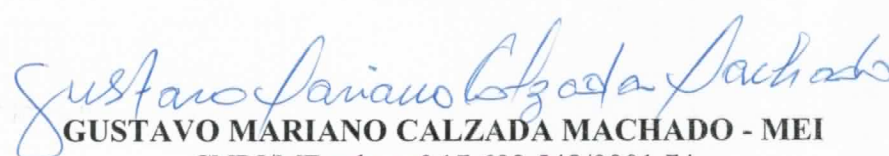
5.1 É competente o Foro desta Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E, por estarem justos combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante e pela contratada e pelas testemunhas.

PIRACANJUBA/GO, 28 de dezembro de 2016


AMAURI RIBEIRO

Prefeito
Contratante


GUSTAVO MARIANO CALZADA MACHADO - MEI

CNPJ/MF sob o nº 17.699.548/0001.74
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Geraldo Divino da Costa
CPF: 479.100.361-79

NOME: Flavio Juciano da Cunha Junior
CPF: 935.672.861-53